



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.158/2024-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmada pela servidora pública
municipal, **Sra. JARDENHA COSTA COELHO FONSECA,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela
ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da
servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da **Lei
Orgânica do Município,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de
dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder **03 (três) meses** de
LICENÇA-PRÊMIO, a servidora pública municipal, **Sra. JARDENHA COSTA COELHO
FONSECA,** portadora do R. G. nº 000028947394-2 SESP/MA e do CPF nº 721.380.823-
72, **Professora,** com lotação na **Secretaria de Educação,** referente ao período
aquisitivo de **11 de setembro de 2001 a 10 de setembro de 2006,** no período
concessivo de **01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,** tendo em vista o
que consta nos autos do **Processo nº 266/2024.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar
as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada,** conhecimento deste
ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão,** em 01 de outubro de 2024


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL